



MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

**PORTARIA N° 2277/2026**

***“NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO CUJO É ANÁLISE DA VIABILIDADE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE SISTEMA/APLICATIVO DE CONTROLE DE EXECUÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS VIA CREDENCIAMENTO PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ/MS”***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei n° 14.133, de 1 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

**Art. 2º** A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: análise da viabilidade para suprir a necessidade de contratação de sistema/aplicativo de controle de execução de prestadores de serviços via credenciamento para a Secretaria de Administração do Município de Itaquirai/MS.

**Art. 3º** Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

**Art. 4º** Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Servidor	Matrícula	Secretaria	Responsável por:
----------	-----------	------------	------------------

**PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquirai-MS  
CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: [itaquirai@itaquirai.ms.gov.br](mailto:itaquirai@itaquirai.ms.gov.br) /  
[gabinete@itaquirai.ms.gov.br](mailto:gabinete@itaquirai.ms.gov.br) / [comunicacao@itaquirai.ms.gov.br](mailto:comunicacao@itaquirai.ms.gov.br)  
Site oficial: [www.itaquirai.ms.gov.br](http://www.itaquirai.ms.gov.br) /





MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04

Priscilla dos Santos Remor	10714-0	Planejamento/ Administração	TR
Sabrina Propodolski de Miranda	118081	Compras/ Ad ministração	TR
Celso Arena Caloi Junior	10679	Secretaria de Educação	TR
Vilma Angelina dos Santos Silva	11197	Administração	Minutas (Edital, Ata e Contrato
Rafaela Carolina Sutil Monteiro	6332	Administração	Pesquisa de Mercado
Vilma Angelina dos Santos Silva	11197	Administração	Justificativa da Modalidade Presencial

**Art. 5º** Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação Direta devem ter ciência expressa desta indicação.

**Art. 6º** A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº. 5.851/2026.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Itaquirai - MS, 05 de maio de 2026.**

**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**

*Prefeito Municipal*



**PORTARIA Nº 2277/2026**

**“NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO CUJO É ANÁLISE DA VIABILIDADE PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE SISTEMA/APLICATIVO DE CONTROLE DE EXECUÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS VIA CREDENCIAMENTO PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ/MS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

**Art. 2º** A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: análise da viabilidade para suprir a necessidade de contratação de sistema/aplicativo de controle de execução de prestadores de serviços via credenciamento para a Secretaria de Administração do Município de Itaquirá/MS.

**Art. 3º** Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

**Art. 4º** Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

<b>Servidor</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Secretaria</b>	<b>Responsável por:</b>
Priscilla dos Santos Remor	10714-0	Planejamento/ Administração	TR
Sabrina Propodolski de Miranda	118081	Compras/Administração	TR
Celso Arena Caloi Junior	10679	Secretaria de Educação	TR
Vilma Angelina dos Santos Silva	11197	Administração	Minutas (Edital, Ata e Contrato)
Rafaela Carolina Sutil Monteiro	6332	Administração	Pesquisa de Mercado
Vilma Angelina dos Santos Silva	11197	Administração	Justificativa da Modalidade Presencial

**Art. 5º** Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação Direta devem ter ciência expressa desta indicação.

**Art. 6º** A equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº. 5.851/2026.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Itaquiraí - MS, 05 de maio de 2026.**

**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**

*Prefeito Municipal*

Matéria enviada por Caroline Gesser da Silva